



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA F
DE A S GONÇALVES EIRELI.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portadordo RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e a **EMPRESA F DE A S GONÇALVES EIRELI**, inscrita no CNPI/MF sob o nº 34.871.707/0001-95, sediada a Rua Raimundo Antonio Machado, nº560 — Letra A, Bairro Novo Buritizal, FONE/FAX: (96) 9125-1150, E-mail: fsagoncalves@ig.com.br., Macapá/AP, CEP 68904-043, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS SA GONÇALVES**, CPF 563.349.402-44, e tendo em vista o que constano **Processo nº 23125.028944/2021-80**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022, decorrente do Registro de Preços nº 16/2022, nos termos do Art.65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de serviços de motorista, categoria D, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (jornada de 44h semanais), para atender às necessidades de transporte e deslocamentos no interesse de suas unidades administrativas situadas nos Municípios de Macapá, Santana, Mazagão e Oiapoque, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos" Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 motorista, categoria “D”, pelo período de 02 meses, ao contrato nº 29/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de motorista, categoria D, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (jornada de 44h semanais), para atender às necessidades de transporte e deslocamentos dos campi da UNIFAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

3.1 O acréscimo de serviços importará no valor de **R\$ 9.718,64** (nove mil e setecentos e dezoito

reais e sessenta e quatro centavos), representando **0,93%** em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de **R\$ 1.034.174,12 (um milhão e trinta e quatro mil e cento e setenta e quatro reais e doze centavos)**, para **R\$ 1.043.892,76 (um milhão e quarenta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)**.

4.2. Para custear a presente despesa, foram emitidas as notas de empenho 2023NE30.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 Para assinatura do presente instrumento a **CONTRATADA** atualizará a garantia contratual no valor de **R\$ 52.194,63 (cinquenta e dois mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

5.2. A **CONTRATADA** tem 10(dez) dias úteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas e expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº29/2022 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 02 de Fevereiro de 2023.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor

FRANCISCO DE ASSIS SA GONCALVES
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____